Os vereadores abaixo assinados que esses subscrevem no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 114/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Artigo 1º da Lei nº. 024/2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidenete da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei nº. 024/2009, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o Prédio situado na Rua Paraná, nº. 138, destinado ao Programa Saúde da Família de PROFESSORA ROSEMARY FERREIRA LOBO TEIXEIRA, em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu como nosso Município, principalmente na área de Educação.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná em, 20 de novembro de 2009.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

Ney Aparecido Silva
Vereador

Darci D. de Carvalho
Vereador

Marcos Paulo de Souza
Vereador

José Carlos Radoski
Vereador

Sirineu Mota Pereira
Vereador

Dorival de Assis Ferreira
Vereador

Antonio Cláudio Mendes
Vereador

Luis Carlos Vicente
Vereador

Apresentado na Reunião Ordinária do dia 30/11/09 o qual foi colocado em Votação o Regime de Urgência Geral, sendo aprovado por Unanimidade. Em seguida passou a 1ª Votação do projeto o qual foi aprovado por Unanimidade.
Reapresentado na Reunião Ordinária em 07/12/2009, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª votação a pedido vereador Daci D. de Carvalho.

LEI Nº. 024/2009

SÚMULA: "PROPÕE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU **JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o Prédio situado na Rua Paraná, nº 138, destinado ao Programa Saúde da Família de VEREADORA MARIA JOSÉ MAIA, em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu com nosso Município.

Artigo 2º - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

JOSE DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal